



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 747/86.
DE 11 DE AGOSTO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR",

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de CZ\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil cruzados), destinado a sup^lem^entação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.6 BANDA MUSICAL

6.6-3.000 Despesas Correntes

6.6-3.100 Despesas de Custeio

6.6-3.120 Material de Consumo..... CZ\$ 25.000,00

6.6-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos

6.6-3.131 Remuneração de Serviços Pessoais..... CZ\$ 10.000,00

X 6.6-4.000 Despesas de Capital

6.6-4.100 Investimentos

6.6-4.120 Equipamentos e Material Permanente..... CZ\$ 30.000,00

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

8.6 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

8.6-4.000 Despesas de Capital

8.6-4.100 Investimentos

8.6-4.110 Obras e Instalações..... CZ\$800.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de agosto de 1.986.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria